



Lei Municipal nº 1.195/2022 de 08/12/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO POVOADO MORRO DOS CAVALOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de CRECHE MUNICIPAL MAÍSA VITÓRIA DE MOURA VITALINO, a Creche Municipal localizada no Povoado Morro dos Cavalos, neste município.

Art. 2º - A Administração Municipal Providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Este Projeto de Lei é de autoria do Vereador Elan de Souza Ferreira.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 12 de dezembro de 2022.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal